



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

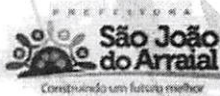
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, designada pela Portaria Nº 001/2019, **CONVOCA** os licitantes interessados para continuidade do certame abaixo descrito:

- Tomada de Preços nº: **003/2020**
- Processo Administrativo nº: **063/2020**
- Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO NA PLATAFORMA + BRASIL 895992/2019*.**
- Data: **23 DE NOVEMBRO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **08:30h**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 09 de novembro de 2020.

Maria de Fátima Moura
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de termo aditivo nº I ao contrato nº 003/2020. Tomada de Preços nº 003/2020 Objeto: Acréscimo financeiro no importe de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: Bruno de Araújo Amorim, "Posto Amorim" CNPJ 26.165.413/0002-09. Fundamentação legal: artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93. Data: 05/11/2020. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de termo aditivo nº I ao contrato nº 003/2020. Tomada de Preços nº 003/2020 Objeto: Acréscimo financeiro no importe de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: L. E. Santos Machado, "Posto Boa Esperança" CNPJ 34.226.412/0001-66. Fundamentação legal: artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93. Data: 05/11/2020. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 133/2020

DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento programa vigente, no valor de **R\$ 75.475,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

O Prefeito Municipal de Uruçui, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 764 de 01 de Julho de 2019 e 780 de 23 de Dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 953, de 15 de Abril de 2020, que destina o Crédito Extraordinário de R\$ 2,55 bilhões ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) devido à pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 097/2020, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública em todo o território do município, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Cidadania nº 467, de 13.08.2020, que altera os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO as Medidas Administrativas já Tomadas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 75.475,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, referente ao repasse financeiro extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19

Art. 2º - De maneira a possibilitar a execução das despesas objeto deste Crédito Extraordinário, ficam criadas no Orçamento Programa vigentes, a **DETALHAMENTO DA DESPESA - PORTARIA 369/2020**

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R\$)
FMS	021102.08.244.0018.2092	Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	33.90.30 400.001	14.175,00

DETALHAMENTO DA DESPESA - PORTARIA 467/2020

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R\$)
FMS	021102.08.244.0018.2093	Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	31.90.11 400.003	12.808,00
FMS	021102.08.244.0018.2093	Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	33.90.30 311.004	

(Continua na próxima página)

EM BRANCO